

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 008/2014 - SIH/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL
195007	11201	07.524.710/0001-60	Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF
5. ENDEREÇO	6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF
SGAN, Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes	Asa Norte	Brasília	DF
9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	
70830-901	61	2028-4300	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO
032.946.923-15	Antônio Avelino Rocha Neiva	61	2028-4766	avelino.neiva@codevasf.gov.br	Presidente

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL
530013	00001	03.353.358/0001-96	Ministério da Integração Nacional
22. ENDEREÇO	23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF
Esplanada dos Ministérios, Bloco E	Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF
26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE	
70062-900	61	2034 5828	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
313.873.571-15	Marcus Aurelius de Araújo Veras	61	2034 5828	marcus.veras@integracao.gov.br	Secretário de Infraestrutura Hídrica

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Pré-Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF – Eixos Norte e Leste com objetivo de manter infraestruturas e condições adequadas de operação.

36. OBJETIVO
Promover o prazo de execução do TED 008/2014 até 31/12/2019, alteração do seu valor total e reclassificação das naturezas de despesa visando atender às atividades de pré-operação do PISF.

37. PÚBLICO ALVO
População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

38. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES
No exercício de 2014 foram realizadas descentralizações orçamentárias para a Codevasf visando atender o TED 08/2014, entretanto não houve a descentralização do valor integral pactuado, sendo descentralizado somente o montante de R\$ 10.329.048,56 (dez milhões, trezentos e vinte e nove mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dessa forma, torna-se necessária a alteração do valor do referido TED de R\$ 33.250.774,00 para R\$ 10.329.048,56. Além disso, ainda visando dar conformidade ao TED em questão, é necessário efetuar a reclassificação das naturezas de despesa.

39. JUSTIFICATIVA
I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

- II - Compete à unidade descentralizadora:
- Executar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no site do MI;
 - Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
 - Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizadora;
 - Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
 - Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III - Compete a unidade descentralizadora:
- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
 - Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
 - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
 - Informar a unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
 - Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
 - A unidade descentralizadora deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, como devida documentação da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
 - Efetuar o registro e controle patrimonial dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
 - Restituir a unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, devolução ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral tramitado, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
 - Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
 - Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- A unidade descentralizadora deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 90 dias (conforme acompanhamento do objeto);
 - A unidade descentralizadora deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
 - Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA
Este TED terá vigência até 31/12/2019, contados a partir da sua publicação no site do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.35 44.90.39 44.90.47	60.959,18 4.059.546,85 532.520,01
18.544.2051.5900.0020	MI00023	100	44.91.47 44.90.35 44.90.39 44.90.47 44.91.47	173.021,13 914.38,76 4.042.921,11 1.109.109,82 259.531,70
46. TOTAL				10.329.048,56

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO	51. UNID.	52. QUANT.	53. FINANCEIRO	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Serviços de energia elétrica e encargos	50	-	-	-	1 2 3	1 3 3	1 3 3	1.693.931,76 5.394.316,80 4.042.921,11
2	Despesas com CUST, CCT, CCEE, apoio técnico especializado	50	-	-	-	1 2 3	1 3 3	1 3 3	1.109.109,82 259.531,70 10.329.048,56
3	Serviços de consultoria especializada (energia, proteção, controle, automação e mecânica)	50	-	-	-	1 2 3	1 3 3	1 3 3	
57. TOTAL									

ASSINATURAS

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora

59100.000810.2014-94 1081330v1

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA, Usuário Externo, em 14/12/2018, às 15:42, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Marcus Aurelius Aragão Veras, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica, em 14/12/2018, às 16:32, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1081330 e o código CRC B0D19A43.